

SECRETARIA DE POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19946/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO JACINTHO LUIZ CAETANO – JLC.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O APOIO E FOMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E COORDENADAS, COM O INTUITO DE AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER CURSOS E OFICINAS COM ÊNFASE EM PROMOVER A AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL DAS MULHERES DE MARICÁ.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.
MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 843, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19946/2025.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: 041.***.***-**, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 39/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: 028.***.***-**, FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: 152.***.***-**, SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: 176.***.***-**, SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: 037.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 05 de novembro de 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 8570/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa de licitação, com base no art. nº 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 8570/2025, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA DE TRÊS MOVIMENTOS e COLCHÃO HOSPITALAR D28, em virtude do PROCESSO JUDICIAL Nº 0802508-11.2025.8.19.0031, adjudicando o objeto em favor da Empresa: QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.362.909/0001-43, no valor de R\$6.275,79 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e a empresa: FARMABEM- COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTO- CNPJ: 22.094.397/0001-60, no valor de R\$510,00(quinhetos e dez reais).
Maricá, 03 de novembro de 2025.
Dr. MARCELO VELHO COSTA MENDES DE AZEVEDO
Secretário de Saúde
Mat. 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 13 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Concessão de elogio aos policiais militares que atuaram em ocorrência de grande relevância no âmbito do PROEIS Maricá.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 080/2025, oriundo da Coordenadoria Operacional desta Secretaria, que relata a atuação destacada dos policiais militares de serviço no PROEIS Maricá, na data de 24 de outubro de 2025, durante o patrulhamento na localidade de Ponta Negra;
CONSIDERANDO que os referidos policiais, demonstrando elevado grau de proatividade, atenção e eficiência operacional, atenderam prontamente ao chamado do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), logrando na abordagem de veículo envolvido em furto, culminando na prisão de quatro elementos em flagrante;
CONSIDERANDO que a conduta dos militares refletiu elevado senso de dever, disciplina e comprometi-

mento com a segurança pública do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ELOGIO aos policiais militares abaixo relacionados, pela destacada atuação e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública municipal:
• Subtenente PM RG 68.800 Marcelo Dornellas – HCPM – Hospital Central da Polícia Militar;
• 3º Sargento PM RG 97.526 Heverton da Silva Moreira – 1ª Companhia Independente da Polícia Militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Segurança Cidadã
Mat.113.506

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 3318/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR KAUE DE PAULA CHRISTO A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar o Servidor KAUE DE PAULA CHRISTO, matrícula nº 113.672, com validade a partir de 01.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 2º Nomear o Servidor KAUE DE PAULA CHRISTO, matrícula nº 113.672, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, de Subsecretário CNE -1, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.
Publique-se:
Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025.
Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária de Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 3319/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA.
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a Servidora NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 01.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, de Subsecretário CNE -1, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 2º Nomear a Servidora NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 01.11.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-6, Coordenador CNE-6, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2025.
Publique-se:
Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2025
Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária de Trabalho e Emprego

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 183 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a partir de 09 de novembro de 2025, o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE, matrícula 2463, nomeado pela portaria nº 047 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR nesta Casa Legislativa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet destinados a eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, compreendendo preparo, fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, utensílios, equipe de apoio e higienização do ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 054/2025. PROGRAMA DE TRABALHO: 010010103100442044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO Nº: 121/2025 DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.
ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2.2. Detalhamentos Do Objeto

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- o Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
 - o Atualização diária do banco de dados; o Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021, o Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
 - o Compatibilidade com o sistema operacional Windows; o Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
 - o Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta. o Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
 - o Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
 - o Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
 - o Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; o Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
 - o Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
 - o Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
 - o Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
 - o Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
 - o Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
 - o Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
 - o Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina “deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;” o Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
 - o Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
 - o Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
 - o Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
 - o Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
 - o Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
 - o Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
 - o Cotação com vários itens – lote;
 - o Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
 - o Detalhamento de propostas e lances do pregão;
 - o Seleção de preços manualmente;
 - o Histórico de vendas do fornecedor;
 - o Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
 - o Pesquisa inteligente;
 - o Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
 - o Exportação de documentos em planilha Excel;
 - o Seleção de preços comparativos;
 - o Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
 - o Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
 - o Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
 - o Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 09h e 17h00 de segunda a Sexta-feira, e pelo período de validade da licença o Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido;
 - o Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO
- A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

4. DO FORNECEDOR

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Sede: Rua Izabel A Redentora Nº 2356 Edif. Loewen Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-010 Tel.: (41) 3778-1830 Email: contato@bancodeprecos.com.br

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e especialização oferecidas pelo fornecedor. A razão da escolha da contratada deve-se ao fato da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ser portadora de Carta de Exclusividade nos serviços oferecidos e ser utilizada e recomendados por Órgãos Fiscalizadores.

Assim, pelo fato da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ser exclusiva nos serviços prestados, conforme comprovam documentações apresentadas anexadas ao Processo administrativo, faz-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133 de 2021.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Tendo em vista o aumento de cotações que deverão ser realizadas nos próximos períodos, solicitamos a disponibilização de 2 (duas) licenças com 1(um) usuário por senha de acesso durante 24 meses. Tal quantidade justifica-se, pelo número das contratações que serão realizados pela Diretoria de Administração Gestão e Planejamento junto ao Setor de Compras, onde o acesso poderá ser simultâneo a cada conta cadastrada, trabalhando em processos diferentes em paralelo, já que uma mesma conta não pode ser acessada de computadores diferentes ao mesmo tempo. Numa situação ideal, visto que mais de 1 (uma) pessoa precisa acessar ao mesmo tempo a plataforma, entende este Setor que 2(duas) licenças são suficientes para atendimento da demanda, de forma a permitir os logins sem prejuízo da celeridade das pesquisas.

Quanto aos valores estimados, estes foram obtidos junto ao atual fornecedor com preço praticado com outras instituições. Consta planilha acostadas ao processo administrativo, referente à esta contratação.

5. DOS VALORES

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO P/O2 LICENÇAS	VALOR TOTAL P/O2 LICENÇAS
01	LICENÇA	2	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas	R\$ 23.370,00	R\$ 46.740,00

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Proposta de serviços;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação Econômica Financeira – (certidão Falência e concordata);
- d) Atestado de capacidade Técnica;
- e) Atestado de Exclusividade.
- f) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes.
- g) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da homologação. Podendo ser prorrogado.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 01.01.031.0044.2044
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
10.1. O instrumento contratual do presente processo será o contrato, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.
11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA
11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.
12. DO FORO:
12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.
13.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.
13.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.
13.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

PORTARIA Nº186 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,

RESOLVE:
DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Justificativa do processo de licitação por inexigibilidade nº 005/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.. Processo Administrativo n.º 065/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Ricardo Soares Teixeira	2411
Fiscal de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Lidiane dos Santos Vieira	2303
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2025.
VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda)
Presidente da Câmara Municipal de Maricá

